ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 138, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 67ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 8 de maio de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso de Publicidade e Propaganda, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória – CMSMV, Processo 23520.000552/2023-49, (Processo principal 23520.012080/2016-48).

Parágrafo único. Deve ser realizada a juntada dos processos que tratam do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso de Publicidade e Propaganda para que se mantenha o registro e fluxos de tramitação do PPC, e suas alterações, em documento único:

I - Juntada por Anexação: É a juntada definitiva de um processo a outro, passando ambos a constituírem um só processo, devendo ser executada mediante despacho do dirigente. O processo anexado é movimentado junto com o processo principal. A numeração do processo anexado ao principal torna-se a mesma do processo principal;
II - Para a realização da Juntada por Anexação serão considerados o Processo principal: 23520.012080/2016-48 e o Processo a ser anexado: 23520.000552/2023-49.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 8 de maio de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

gov.br Documento assinado digitalmente
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Data: 10/05/2026 13:42:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário